



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 014/2026.

Institui comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Capitão Enéas/MG.

O **Presidente** desta casa Legislativa, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/65, que cria normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como o estabelecido na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei 8.429/92 e os artigos 98 a 103 do Código Civil (Lei Federal 10.406/2002);

CONSIDERANDO a necessidade de conferência e realização de inventário físico-financeiro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Capitão Enéas/MG, por meio de levantamento, *in-loco*, consistente na verificação de existência física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição, atendendo o direito de transição, com ação planejada e transparente, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o erário municipal;

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Capitão Enéas/MG.



(38) 3235-1063 / 9 9962-8003



(38) 9 9962-8003



@camaracapitaoeneas



camaracapitaoeneas@hotmail.com



ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com



www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos e vereadores da casa Legislativa abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro na lista, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

NOME	MATRÍCULA
SIDNEY DE JESUS BORGES	00004
GILBERTO LOPES DE OLIVEIRA	00001
FARLEY GONÇALVES DOS SANTOS	00003

Art. 3º. A comissão nomeada deverá providenciar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Poder Legislativo do Município de Capitão Enéas/MG, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após, seja realizada a conferência com a elaboração e apresentação de relatório final.

Parágrafo único. O Inventário mencionado no *caput* deste artigo deverá conter a descrição dos elementos do bem, física e financeiramente.

Art. 4º. Compete à comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I- Conferir, *in-loco*, sempre na presença de pelo menos 2 (dois) membros da comissão;

II- Realizar o inventário dos bens patrimoniais;

III- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

IV- Elaborar relatório completo após realização de todo o trabalho, com a apresentação dos resultados de verificação quantitativa e qualitativa de todos os bens de propriedade do Município de Capitão Enéas;

V- Requisitar documentos, buscar informações e colher depoimentos, para o pleno exercício de suas atribuições;



(38) 3235-1063 / 9 9962-8003



(38) 9 9962-8003



@camaracapitaoeneas



camaracapitaoeneas@hotmail.com



ouvidoria.capitaoeneas@gmail.com



www.capitaoeneas.mg.leg.br



Praça José Álvares da Silva, 268, Centro, CEP: 39472-000 - Capitão Enéas - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

VI- Expedir notificações a servidores públicos responsáveis pelos bens eventualmente não encontrados, mesmo que já exonerados;

VII- Realizar outras e quaisquer atividades correlatas à finalidade e desempenho da comissão.

Art. 5º. Durante a conferência e realização de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades administrativas do Poder Legislativo Municipal, exceto mediante prévia e expressa comunicação à comissão criada pela presente portaria.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

JORGE DOS REIS ROCHA
DA CRUZ:09995770695

Assinado de forma digital por JORGE DOS
REIS ROCHA DA CRUZ:09995770695
Dados: 2026.01.30 12:08:48 -03'00'

JORGE DOS REIS ROCHA DA CRUZ

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL